



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.780, DE 05 DE MARÇO DE 2.024

(Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos estagiários da Administração Direta do Município de Rio das Pedras e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.497, de 23 de dezembro de 2008;

considerando o contido no Processo Administrativo nº 1095/2024, datado de 04.03.2024, Ofício Especial, datado de 04.03.2024, da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - SEPLAF,

DECRETA

Art. 1º. A concessão de ajuda de custo aos estagiários da Administração Direta do Município de Rio das Pedras, será de R\$ 800,00 para 04 horas, e R\$ 1.200,00 para 06 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 05.03.2024, ficando revogado o Decreto nº 2.711, de 27.02.2023.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de março de 2.024.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo